



Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.765 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 9 de junho de 2017, no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (09/06/2017), às dezesseis horas e
2 trinta minutos (16h30min), nas dependências do auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do
3 Rio Grande do Sul (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 960, 2.º andar, em Porto
4 Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do **Conselho Regional de Engenharia e**
5 **Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária n.º 1.765**, sob a
6 presidência do engenheiro civil **MELVIS BARRIOS JÚNIOR** e presentes os conselheiros regionais
7 titulares Adriano Agnoletto de Oliveira, Adriano Pagliarini Fortes, Airton José Monteiro, Alaor
8 Noronha Menezes, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alice Helena Coelho Scholl, André Almeida
9 Bastos, André Horak, Antônio Carlos Gonçalves de Gonçalves, Antonio Pedro Viero, Astor José
10 Grüner, Bernardo Luiz Palma, Carlos Alberto Bezerra Simon, Carlos Antônio da Costa Tillmann,
11 Carlos Roberto Xavier, Cibele Elaine Vencato, Cleusa Adriane Menegassi Bianchi Kruger, Cristiano
12 Vitorino da Silva, Damaris Kirsch Pinheiro, Délio Gilberto Hartmann, Diego Mizette Oliz, Dirceu
13 Pinto da Silva Filho, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Eduardo Schimitt da Silva, Elemar Porsche,
14 Eliana Antonia Valente Silveira Collares, Elisabete Gabrielli, Elizabeth Trindade Moreira, Fábio
15 Charão Kurtz, Fernando Luiz Portilla Finkler, Fernando Machado Pfeifer, Gabriela Florindo
16 Marques, Gilmar Ademir Wegner, Gilmar José Zwirtes, Giovana Jussara Gassen Giehl, Glênio de
17 Jesus Teixeira, Guilherme Reisdorfer, Helécio Dutra de Almeida, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivone da
18 Silva Rodrigues, Jeferson Ost Patzlaff, João Erotides de Quadros, João Leal Vivian, João Otávio
19 Marques Neto, Jonas Álvaro Kaercher, Jorge Adão Machado Silva, Jorge Welzel, José Luiz Finger,
20 José Luiz Garcias, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Júlio Surreaux Chagas, Lauro
21 Remus, Leandro Van Ass, Lélío Gomes Brod, Luciana Umpierre Sanguinetti, Luciano Hoffmann
22 Paludo, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Alcides Capoani, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz
23 Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Dias Garcia, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Luiz Pedro
24 Trevisan, Maércio de Almeida Flores Cruz, Márcio Marun Gomes, Márcio Walber, Marco Antonio
25 Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, Marcus Vinícius do Prado,
26 Mario Cezar Macedo Munró, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Nelson Agostinho Burille, Nelson
27 Kalil Moussalle, Norberto Inácio Scherrer, Odilon Carpes Moraes, Pasqual Fatturi Pires, Paulo Cesar
28 Schommer, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Paulo Teixeira Viana, Pedro
29 Roberto de Azambuja Madruga, Rafael Gribov Brinckmann, Ronaldo Witter Madruga, Sérgio Luiz
30 Brum, Suzel Magali Vanzelotti Leite, Ubratan Oro, Valmor Antônio Accorsi, Vânius José Saraiva,
31 Vitor Jorge Dabull Righi e Volmir Supptitz. **Participaram dos trabalhos, no exercício da**
32 **efetividade, os conselheiros suplentes convocados em substituição** Geraldo Orlando Schwingel,
33 Giovana de Lemos Moura, Eduardo Bortolin Argenton, Valmor Christmann, Talvane Engroff,
34 Caroline Daiane Radüns, Rogério Ferreira dos Santos Souza e Ricardo Basilio Viero. **Deixaram de**
35 **comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros regionais titulares** Ademar
36 Michels, Carlos André Bulhões Mendes, José Carlos Freire Ferraz, Luiz Carlos Pianta Einloft,
37 Márcio Marun Gomes, Nilza Luiza Venturini Zampieri e Roseli de Mello Farias. Chamados pelo
38 Cerimonial, tomaram acento à Mesa Diretiva o Presidente do Crea-RS, engenheiro civil Melvis
39 Barrios Junior, o engenheiro mecânico e de operação mecânica e de segurança do trabalho Paulo
40 Deni Farias, diretor-financeiro da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, o
41 engenheiro civil Paulo Teixeira Viana, 1.º Vice-Presidente do Crea-RS, a engenheira ambiental Nanci
42 Walter, Coordenadora das Inspetoria do Crea-RS, e o engenheiro agrícola Carlos Aurélio Dilli



43 Gonçalves, Coordenador Estadual do Colégio de Entidades de Classe Regionais do Crea-RS
44 (CDER/RS). O Cerimonial destacou ainda, a presença de Diretores do Crea-RS, engenheira
45 agrônoma Eliana Antônia Valente Silveira Collares, 2ª Vice-Presidente do Crea-RS, engenheiro civil
46 e de segurança do trabalho Astor José Grüner, e geólogo Antonio Pedro Viero, 1.º Diretor-Financeiro,
47 e do engenheiro eletricitista Fernando Luiz Portilla Finkler, 2.º Diretor-Financeiro. **Havendo quórum**
48 **regulamentar**, o Presidente do Crea-RS, Engenheiro Civil Melvis Barrios Junior, declarou como
49 aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.765, a qual convidou a todos para ouvir os
50 Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul, findo os quais se deu início à abordagem dos
51 assuntos constantes da pauta dos trabalhos, que estava assim estabelecida. **I - APRECIACÃO DE**
52 **ATA**. Encaminhada previamente aos Senhores Conselheiros por meio eletrônico, a Ata da Sessão
53 Plenária Ordinária n.º 1.761, de 26 de janeiro de 2017, foi colocada em discussão e, não havendo
54 reparos sobre seu conteúdo, resultou aprovada com 1 (uma) abstenção e assinada pelos membros da
55 Diretoria, da forma regimental. **Absteve-se de votar o conselheiro** Luiz Alcides Capoani. **II -**
56 **EXPEDIENTE. 1. Recebidas. a) Carta datada de 15 de maio de 2017**, assinada pelo engenheiro
57 eletricitista e engenheiro de segurança do trabalho Carlos Frederico Hoerlle solicitando **RENÚNCIA**,
58 por motivos pessoais, do mandato de Inspetor-Secretário da Inspeção do Crea-RS no Município de
59 Panambi. Considerando o disposto no inciso XI do artigo 95 do Regimento Interno do Crea-RS, **o**
60 **Plenário decidiu**, por unanimidade, tomar conhecimento do pedido de renúncia do mandato de
61 Inspetor-Secretário da Inspeção do Crea-RS no Município de Panambi, solicitada pelo engenheiro
62 eletricitista e engenheiro de segurança do trabalho Carlos Frederico Hoerlle. Registre-se. Cumpra-se.
63 Cientifique-se. **III – COMUNICAÇÕES. 1. DA PRESIDÊNCIA**. O presidente **MELVIS**
64 **BARRIOS JUNIOR**, informou que foi enviado a todos os conselheiros uma ação que o Crea-RS
65 impetrou contra o Conselho Federal de Química - CFQ, que foi uma pauta bastante difícil do Sistema,
66 em que Justiça federal do Rio Grande do Sul reconheceu a ilegalidade do art. 2 da Resolução n.º
67 198/2004 do Conselho Federal de Química - CFQ, assim como da interpretação dos demais
68 dispositivos do referido ato normativo infralegal no sentido de incluir os profissionais da Engenharia
69 nas regras que eles decorrem, à exceção daqueles expressamente previstos na lei formal, a presidência
70 parabenizou a ação formulada pelos Advogados Luiz Jacomini Righi e Alexandre Irigoyen de
71 Oliveira e a participação do engenheiro químico Djalmo Dias Torres, na qual foi uma grande vitória
72 para o Sistema. **2. DE CONSELHEIROS**. **2.1 O** engenheiro mecânico **VOLMIR SUPPTITZ**,
73 representante titular da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau (AEAM) e
74 Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, comunicou que nos
75 dias 17, 18 e 19 de maio, ocorreu o Encontro Nacional de Coordenadores de Câmara da Engenharia
76 Mecânica e Metalúrgica em Porto Alegre (RS) e agradeceu o empenho do Presidente Conselho
77 viabilizando o encontro juntamente com a equipe de apoio do Núcleo de Eventos da Gerência de
78 Comunicação e Marketing, na pessoa da Denise Friedrich, Luciana Patella, Cláudia Velosso e Mauro
79 Vargas. Agradeceu ao colega de Câmara Marco Aurélio Caminha que foi responsável pela visita
80 técnica na empresa Thyssenkrupp Elevadores S.A., ressaltando que os participantes saíram
81 maravilhados com a visita e com o evento. Finalizou agradecendo ao Assessor Técnico Sávio
82 Pacheco pelo apoio durante o evento. **2.2 A** engenheira química **DAMARIS KIRSCH PINHEIRO**,
83 representante titular da Universidade de Santa Maria (UFSM) e Coordenadora da Câmara
84 Especializada de Engenharia Química, agradeceu primeiramente a iniciativa da presidência do Crea-
85 RS, destacou que a ação somente foi ganha por que teve iniciativa da presidência, agradeceu ainda ao
86 corpo Jurídico do Crea-RS pela grande vitória na ação. Comunicou aos presentes que realizou-se em
87 Recife (PE) a reunião da Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia
88 Química, e que na reunião da Nacional foi tratado a ilegalidade da Resolução n.º 198/2004 do



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.765, de 09/06/2017.

Fl. 03

89 Conselho Federal de Química - CFQ, destacando que é extremamente importante o ganho dessa ação
90 não só para o Rio Grande do Sul mas para todo o Brasil. **2.3 O** engenheiro civil **LUIZ ALCIDES**
91 **CAPOANI**, representante titular do Instituto de Perícias e Engenharia de Avaliações do Rio Grande
92 do Sul (IBAPE/RS), cumprimentou a todos e fez uma breve apresentação pessoal aos presentes,
93 destacando dois mandatos na presidência do IBAPE/RS e do Crea-RS, os quais levaram a ser
94 reconhecido e agraciado com a Lâurea Engenheiro do Ano 2010 e 2012, distinção conferida pela
95 Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS), e do Fundo Nacional de Desenvolvimento
96 Econômico e Social, recebeu o título de cidadão honorário. Foi ainda diplomado pela Associação
97 Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho e premiado com medalha pelo Instituto Brasileiro
98 de Engenharia Civil do Rio de Janeiro. Relatou aos presentes que está na função de conselheiro do
99 Crea-RS através de uma medida judicial, tendo em vista que, segundo ele, teve seu mandado cassado
100 quando da sua indicação como representante do IBAPE/RS. Entende que jamais teve a intenção de
101 desrespeitar o Plenário do Conselho, fazendo a leitura do XXXVII do artigo 9º do Regimento Interno,
102 na qual rege que o Plenário decide sobre proposição de cassação de mandato de presidente do Crea-
103 RS ou de conselheiro regional com o voto de, no mínimo, dois terços dos membros do Plenário, em
104 caso de condenação em processo ético ou em inquérito administrativo interno a ser encaminhada ao
105 Confea para apreciação e decisão. Relata que recorreu ao Conselho Federal por entender que quem
106 caça o mandato de conselheiro regional é o Plenário. Reconhece que foi um processo longo e
107 demorado, mas que a justiça o colocou como representante do IBAPE/RS. Finalizou colocando-se à
108 disposição para colaborar com o Conselho, parabenizando o Presidente Melvis pela conquista do
109 Estado do Rio Grande do Sul na ação contra o Conselho Federal de Química - CFQ. **2.4 A** engenheira
110 civil e engenheira de segurança do trabalho **ALICE HELENA COELHO SCHOLL**, representante
111 titular do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS) e Coordenadora
112 da Câmara Especializada de Engenharia Civil, comunicou que participou da Comissão Organizadora
113 da 74ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 74ª SOEA, que se realizará no período de 8 a
114 11 de agosto de 2017, em Belém (PA), informando que o prazo para inscrição encerra-se no dia 31 de
115 maio para aqueles que são custeados pelo Conselho Federal. Informa que estão inscritos 2.733, mas
116 que apenas 1.300 participantes efetuaram o pagamento. Relatou que houve manifestação de vários
117 Creas para que o prazo fosse prorrogado a qual foi atendida a solicitação e prorrogado
118 impreterivelmente até o dia 26 de junho, não podendo após esse prazo permitido para aqueles que
119 serão custeados pelo Federal se inscrever as custas do Confea. Finalizou informando que para aqueles
120 se se inscreveram até o dia 31 de maio o Confea já está enviando mensagem eletrônica confirmando a
121 participação e iniciando o processo de disponibilização horários de voos e após a emissão de
122 passagens aéreas. **2.5 O** engenheiro de operação - mecânica e produção e engenheiro de segurança do
123 trabalho **NELSON AGOSTINHO BURILLE**, representante titular da Associação Sul Riograndense
124 de Engenharia de Segurança do Trabalho (ARES) e Coordenador da Câmara Especializada de
125 Engenharia de Segurança do Trabalho, informa que recebeu com satisfação a manifestação da
126 presidência sobre o ganho da ação contra o Conselho Federal de Química - CFQ e a notícia que a
127 Presidência entraria contra algumas questões da Lei Estadual de Incêndio, sugeriu ao Presidente,
128 tendo em vista que o Crea tem representante no Conselho Estadual de Segurança, Prevenção e
129 Proteção contra Incêndio – COESPPCI, na figura do Senhor Presidente e do engenheiro Carlos
130 Wengrover Rosa, na qual na última reunião ficou definido que o Conselho iria elaborar um
131 anteprojeto para fazer os ajustes na Legislação Estadual. Indagou se a demanda viesse através do
132 Conselho no qual o Crea-RS e outras entidades tem acento seria uma medida mais simpática de
133 aparar pequenas arestas que devem ser arrumadas dentro da legislação estadual. Coloca-se a
134 disposição para ajudar e colaborar nessa questão. Comunicou que esteve em Florianópolis (SC)



135 participando da Coordenação Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do
136 Trabalho, na qual participou da visita técnica à ponte Hercílio Luz que está localizada em
137 Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, oportunidade que teve de ver, segundo ele, a bela obra de
138 reestruturação completa da ponte, tendo recebido como informação que a ponte estará disponível e
139 pronta para uso ao final do ano de 2018. **2.6 O** engenheiro civil e engenheiro de segurança do
140 trabalho **ASTOR JOSÉ GRÜNER**, representante titular da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos
141 de Santa Cruz do Sul (SEASC) e 1.º Diretor-Administrativo do Conselho, em relação ao comentário
142 do engenheiro Burille referente às questões da Lei Estadual de Incêndio, entende que há muito
143 interesse por parte do Regional na Legislação Estadual, e é sabedor da participação do engenheiro
144 Carlos Wengrover e certamente está defendendo os interesses do Crea da melhor forma possível,
145 porém como um Conselho as informações do que está sendo decidido, do que está sendo solicitado e
146 quais as opiniões que o engenheiro Wengrover está colocando durante sua participação no
147 COESPPI. Sugeriu os assuntos discutidos e as decisões tomadas nessa Comissão sejam repassadas
148 aos conselheiros, para poder emitir opinião que é do Crea. Finalizou dizendo que seria importante e
149 deixou como sugestão esse demanda. **2.7 O** engenheiro civil **MARCO ANTONIO SARAIVA**
150 **COLLARES MACHADO**, representante titular da Associação de Engenheiros, Arquitetos e
151 Agrônomos do Litoral (ASENART), agradeceu ao presidente Melvis por sua convocação para o
152 Seminário “Novos Rumos para as Cidades: Reflexões Necessárias para a Revisão dos Planos
153 Diretores”, relatou sua gratidão por participar do evento junto com o colega José Luiz Garcias, e ver a
154 preocupação do Ministério Público com os Planos Diretores, no qual existe muitos conflitos de
155 interesses nesses Planos Diretores de todos os municípios. Entende que o movimento feito pelo
156 Ministério Público veio a calhar para chamar a área tecnológica nas suas diversas regiões junto com
157 as Entidade de Classe e fazer uma discussão ampla. Seguiu relatando que as discussões não
158 acontecem se as Câmaras de Vereadores não participarem, pois são essas que tem a legitimidade para
159 aprovar os Planos Diretores. Finalizou fazendo um chamamento aos profissionais conselheiros da
160 área tecnológica para que na sua região trabalhe junto as autoridades de seu município para que haja
161 uma discussão sobre o Plano Diretor. **3. DE CONVIDADOS. 3.1 O** engenheiro mecânico e de
162 operação mecânica e de segurança do trabalho **PAULO DENI FARIAS**, Diretor-Financeiro da
163 Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, utilizando-se de apresentação *Power*
164 *Point* demonstrou os seguintes números aos presentes: **1) NÚMERO DE NOVOS ASSOCIADOS**
165 **DE JANEIRO/MAIO – 2017:** 326 Associados. **2) NÚMERO TOTAL DE ASSOCIADOS DA**
166 **MÚTUA/RS:** 3.428 Associados. **3) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM QUANTIDADE:** 155
167 Benefícios. **4) BENEFÍCIOS EM ABERTO (QUANTIDADE):** 914 Benefícios abertos. **5)**
168 **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:** R\$: 4.145.090,29. **6) BENEFÍCIOS EM ABERTO:** R\$
169 14.657.765,44. **7) APLICAÇÕES ATÉ 31/05/2017:** R\$ 36.885.075,24. **8) TOTAL RECURSOS**
170 **(APLICAÇÕES+BENEFÍCIOS EM ABERTO):** R\$ 51.542.840,68. Ressaltou que em 2017 nos 40
171 anos da Mútua a anuidade é de R\$ 40 para novos associados. Convidou a todos para que se associem
172 à Mútua informando o sitio www.mutua.com.br e o e telefone 08008786565 para que os profissionais
173 entrem em contato. Finalizou colocando o dinheiro à disposição dos profissionais a um custo quase
174 zero, pois esses valores são de todos profissionais. **II – ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE**
175 **INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTO APROVADO “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.**
176 Considerando que compete ao Presidente do Crea-RS, conforme disposto no art. 95, inciso XIV, do
177 Regimento, resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria, **o Plenário decidiu:**
178 **1) referendar, com 1 (uma) abstenção, a Portaria da Presidência n.º 156, de 8 de maio de 2017,** que
179 aprova a instituição da **Comissão Especial** incumbida de elaborar, de forma básica e preliminar, o
180 novo regimento do Crea-RS, sendo denominada como Comissão Especial Regimento Interno do



Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.765, de 09/06/2017.

Fl. 05

181 Crea-RS, de sigla **CESRI/CREA-RS**. Designa para integrar a aludida comissão especial, os
182 conselheiros **Astor José Grüner, Luiz Carlos Dias Garcia e Vulmar Silveira Leite**. Designa o
183 gerente institucional de gabinete **Miguel Henrique Vieira** para prestar apoio técnico à
184 CESRI/CREA-RS, o advogado **Luiz Jacomini Righi** para prestar apoio jurídico à CESRI/CREA-RS,
185 e o chefe de núcleo de apoio ao colegiado **Rodrigo da Silveira Soares** para prestar apoio
186 administrativo à CESRI/CREA-RS. A Comissão Especial Regimento Interno do Crea-RS deverá
187 encaminhar o estudo realizado para análise das Câmaras Especializadas, e após, submeter à
188 apreciação e homologação do Plenário do Regional a conclusão dos trabalhos. Antes de submeter a
189 conclusão dos trabalhos ao Plenário do Regional, a Comissão Especial – CESRI/CREA-RS deverá
190 finalizar a proposição juntamente com os Coordenadores de Câmaras Especializadas, em reunião
191 específica para tal assunto. **2) Referendar, por unanimidade, a Portaria da Presidência n.º 158, de**
192 **12 de maio de 2017**, que aprova os projetos apresentados pelas seguintes entidades de classe, em
193 conformidade com a Resolução do Confea n.º 1.075, de 14 de junho de 2016, com os Editais de
194 Chamamento Público números 001/2016 e 002/2016 - Retificação, e com os relatórios apresentados
195 pela Comissão Permanente de Convênios, tornando-as aptas a realizar parcerias com o Crea-RS
196 objetivando o aprimoramento da fiscalização e o aperfeiçoamento técnico cultural e ético dos
197 profissionais diplomados nas áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Creas: **1) Associação dos**
198 **Engenheiros e Agrônomos de Vacaria - ASAV**, protocolo n.º 2017040920; e **2) Sociedade dos**
199 **Engenheiros e Arquitetos de Rio Grande - SEARG**, protocolo n.º 2017007918, a **Portaria da**
200 **Presidência n.º 119, de 17 de abril de 2017**, que aprova o pedido de revisão de atribuição formulado
201 pelo **Engenheiro Ambiental Dan Nogueira Santos**, com base no parecer em que a Câmara
202 Especializada de Engenharia Civil delibera conceder ao referido profissional, atribuições para
203 executar as atividades de *Georreferenciamento de Imóveis Rurais*, conforme dispõe a Decisão n.º PL-
204 2087/2004, do Confea, requerido por meio do processo n.º 2017036532, tendo em vista a sua
205 participação no curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização denominado “**Levantamentos**
206 **Geodésicos e Georreferenciamento de Imóveis Rurais Urbanos**”, realizado na Universidade
207 Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ, que comprova oferecer os conteúdos
208 formativos necessários ao desempenho de ditas atividades, que devem ser anotadas no registro do
209 interessado junto ao Crea-RS, e a **Portaria da Presidência n.º 193, de 5 de junho de 2017**, que fixa
210 o seguinte pacote específico para o custeio da Delegação do Crea-RS, participantes da 74ª Semana
211 Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, a ser realizada no período de 8 a 11 de agosto de
212 2017, na cidade de Belém (PA), conforme quadro abaixo: **a) Para Profissionais/Convidados: 1) Até**
213 **100 Km do aeroporto: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 2) De 101 Km até 300 Km do aeroporto: R\$**
214 **2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e 3) Acima de 300 Km do aeroporto: R\$ 2.500,00 (dois mil e**
215 **quinhentos reais). b) Para Empregados – Apoio Crea-RS: 1) Até 100 Km do aeroporto: R\$**
216 **1.800,00 (mil e oitocentos reais) e 2) Acima de 100 Km do aeroporto: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**
217 O custeio do pacote específico compreenderá ao período de 8 (ida) a 12 (volta) de agosto de 2017,
218 fazendo parte do referido custeio as passagens aéreas. O pagamento dos valores será realizado por
219 meio de depósito bancário com antecipação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o dia 20 de junho de
220 2017, e saldo será pago até o dia 31 de julho de 2017. Todas despesas alusivas à referida Semana
221 Oficial serão vinculadas ao Empenho 388/2017, conforme documento SEI n.º 0003682. **Absteve-se de**
222 **votar na Portaria Ad referendum do Plenário n.º 156, de 8 de maio de 2017, o conselheiro Luiz**
223 **Alcides Caponi**. Registre-se. Divulga-se e cumpra-se. **1.2 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS**
224 **DO CREA-RS**. Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII,
225 do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes
226 mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação; e considerando



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.765, de 09/06/2017.

Fl. 06

227 os relatórios da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por
228 meio da Decisão n.º PL/RS-006/2017, que versam sobre a apreciação dos Balancetes Orçamentários
229 do Crea-RS relativos ao mês de **abril de 2017**, o qual declara que após ter efetuado exame por
230 amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Departamento de Contabilidade do
231 órgão, não verificara irregularidades em relação aos números demonstrados, **decidiu**, com 1 (uma)
232 abstenção, aprovar, a matéria em questão, cujos dados vão a seguir sintetizados: **1) Balancetes**
233 **Orçamentários - Abril/2017: Receita: R\$ 7.062.985,96.** Anotação de Responsabilidade Técnica -
234 ART: R\$ 2.465.604,05; Receita de Contribuições: R\$ 3.615.786,48; Receita de Serviços: R\$
235 147.426,51; Receitas Financeiras: R\$ 668.749,71; Outras Receitas Correntes: R\$ 165.419,21. Receita
236 Acumulado/2017: R\$ 40.980.175,40. **Despesa: R\$ 7.075.753,78.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$
237 3.431.493,64; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.441.583,38; Tributária e Contributivas: R\$ 9.818,83;
238 Demais Despesas Correntes: R\$ 73.966,57; Serviços Bancários: R\$ 50.381,95; Transferências
239 Correntes. R\$ 1.914.795,35. Despesa Acumulada/2017 R\$ 27.614.971,23. Superávit Orçamentário
240 Acumulado: R\$ 13.365.204,17. **Absteve-se de votar o conselheiro** Luiz Alcides Capoani. Registre-
241 se e cientifique-se o Confea. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 CADASTRAMENTO**
242 **INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO.** Apreciados processos tratando sobre os
243 assuntos em epígrafe, acerca dos quais a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP
244 emitiu Relatório Fundamentado atestando a conformidade da documentação apresentada pelas
245 instituições de ensino interessadas, à luz do regulamento instituído pelo Anexo II da Resolução do
246 Confea n.º 1.073, de 2016; e considerando que após a análise que lhe competia, as respectivas
247 câmaras especializadas opinaram pelo deferimento dos pedidos sob exame, fixando em suas decisões,
248 no tocante aos cursos regulares oferecidos, o título profissional e as atribuições a serem conferidas
249 aos profissionais egressos, **decidiu**, por unanimidade, aprovar os seguintes processos de interesse das
250 instituições de ensino nominadas: **1)** Protocolo n.º 2017007933 – Cadastramento da Escola Estadual
251 de Ensino Médio Venina Palma. **2)** Protocolo n.º 2017007931 – Cadastramento da Faculdade
252 Anhanguera de Caxias do Sul. **3)** Protocolo n.º 2017007932 – Cadastramento do Curso de Nível
253 Superior em Engenharia de Produção da Faculdade Anhanguera de Caxias do Sul. **4)** Protocolo n.º
254 2017007936 – Cadastramento da Faculdade Murialdo – FAMUR. **5)** Protocolo n.º 2017007936 –
255 Cadastramento do Curso de Nível Superior em Tecnologia em Agronegócio da Faculdade Murialdo –
256 FAMUR. **6)** Protocolo n.º 2017021245 – Cadastramento do Curso de Nível Superior em Engenharia
257 Química da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. **7)** Protocolo n.º 2017007946 –
258 Cadastramento do Curso de Nível Superior em Engenharia Elétrica da Universidade Regional
259 Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. **8)** Protocolo n.º 2017007941 - Cadastramento do
260 Curso de Nível Superior em Engenharia Química do Instituto Federal Sul Rio Grandense – IFSul. **9)**
261 Protocolo n.º 2017007935 - Cadastramento do Curso de Nível Superior em Tecnologia em Viticultura
262 e Enologia do Instituto Federal Sul Rio Grandense – IFSul. **10)** Protocolo n.º 2017007923 –
263 Cadastramento do Curso de Nível Superior em Tecnologia em Redes de Computadores da Faculdade
264 de Tecnologia SENAI – POA. **11)** Protocolo n.º 2017007921 – Cadastramento do Curso de Nível
265 Superior em Tecnologia em Agronegócio da Universidade de Passo Fundo – UPF. **12)** Protocolo n.º
266 2017007938 – Cadastramento do Curso de Nível Superior em Tecnologia em Gestão da Qualidade do
267 Centro Universitário UNIFTEC. **13)** Protocolo n.º 2016006933 – Cadastramento do Curso de Nível
268 Médio de Técnico em Informática da Escola Estadual de Educação Profissional Estrela EEEPE. **14)**
269 Protocolo n.º 2016007021 – Cadastramento do Curso de Nível Médio de Técnico em Meio Ambiente
270 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS. **15)** Protocolo
271 n.º 2017007927 – Cadastramento do Curso de Nível Médio de Técnico em Meio Ambiente da
272 Faculdade de Tecnologia TECBrasil – FTEC. **16)** Protocolo n.º 2017007934 – Cadastramento do



273 Curso de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica da Escola Estadual de Ensino Médio Venina
274 Palma. Conforme Decisão do Confea n.º PL-1727/2014, os processos referentes aos Cadastros de
275 Cursos e de Instituições de Ensino serão de responsabilidade do Crea, não necessitando o envio do
276 processo para o Confea, sendo necessário apenas o envio de uma planilha contendo a relação de
277 todas as instituições de ensino e seus cursos que foram cadastrados pelos Regionais para
278 conhecimento deste Conselho Federal, nos termos da alínea “p” do art. 34 da Lei n.º 5.194, de 1966;
279 devendo continuar, conforme já vem sendo informalmente realizado, a efetuar o registro dos egressos
280 dos cursos já apreciados pelas Câmaras Especializadas e com os seus dados devidamente inseridos no
281 SIC, independente do conhecimento do Conselho Federal, exceto nos casos em que o cadastramento
282 seja objeto de recurso ao Confea. Registre-se e cumpra-se. **2.2 PROCESSOS DE CONVÊNIO –**
283 **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSE DE ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE**
284 **TÉCNICA - ARTs.** Considerando que compete ao Crea, conforme inciso XXXVI do artigo 4.º do
285 Regimento Interno do Conselho, celebrar convênios com órgãos públicos e privados, instituições da
286 sociedade civil, entidades de classe e instituições de ensino; considerando os termos do inciso
287 XXVIII, do artigo 9.º do Regimento, no qual compete privativamente ao Plenário homologar
288 celebração de convênio com entidade de classe; considerando o relatório exarado pela Comissão
289 Permanente de Convênios em reunião realizada em 11 de abril de 2017, relativo ao exame de
290 prestação de contas de entidades de classe participantes do convênio para repasse de percentual das
291 taxas de ARTs, celebrados em conformidade com a Resolução do Confea n.º 1.053, de 11 de março
292 de 2014, e considerando que a documentação constante do respectivo processo foi analisada pela
293 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, que opinou por sua regularidade, **decidiu**,
294 por unanimidade, aprovar as contas referente aos Convênios de Repasse de Percentual de Anotação
295 de Responsabilidade Técnica – ARTs, celebrado conforme a Resolução do Confea n.º 1.053, de 11 de
296 março de 2014, apresentadas pelas seguintes entidades de classe: **1)** Associação dos Engenheiros,
297 Arquitetos e Agrônomos de Marau – AEAM, protocolo n.º 2015012940; **2)** Instituto Gaúcho de
298 Engenharia Legal e de Avaliações – IGEL, protocolo n.º 2015012962; **3)** Associação dos
299 Engenheiros Agrônomos de Vacaria – ASAV, protocolo n.º 2015012960; **4)** Sociedade dos
300 Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago – SEAGROS, protocolo n.º
301 2015012967; **5)** Núcleo dos Engenheiros e Arquitetos de Bagé – NEAB, protocolo n.º 2015012973;
302 **6)** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Uruguaiana – ASSEAGRU, protocolo n.º
303 2015012936; **7)** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Panambi, Santa Bárbara do Sul e
304 Condor – AEAPSC, protocolo n.º 2015012908; **8)** Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio
305 do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS, protocolo n.º 2015012979; e **9)** Associação Profissional Sul
306 Brasileira de Geólogos – APSG, protocolo n.º 2015012956. Cientifique-se, divulgue-se e cumpra-se.
307 **2.3 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 2.3.1 Protocolos n.ºs** 2017018391, 2017028960, 2017038848,
308 2017043547, 2017028616, 2017017593, 2017026285, 2017022302 e 2017039070. **Interessados:**
309 Tecnólogo em Construção Civil José Waine da Silva Reis, Engenheiro Agrônomo Lauro Marangon,
310 Engenheiro Civil Olindo Augusto Duque Estrada Scarparo, Engenheiro Civil Lucio Ricardo Bastos
311 de Carvalho, Técnico em Agropecuária Lucas Ré Signor, Engenheiro Agrônomo Cássio Bertazzo
312 Fiorenza, Engenheiro Agrônomo Tiago Broetto, Engenheiro Florestal Mauro Roberto Dias Dachary,
313 e Engenheiro Agrônomo Wagner do Nascimento Becker. **Decisão:** Aprovado por unanimidade os
314 pareceres da Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem dos profissionais
315 postulantes, concedendo as atribuições para executar as atividades de Georreferenciamento de
316 Imóveis Rurais, tendo em conta que a documentação que instrui os respectivos pedidos comprova
317 oferecer os conteúdos formativos necessários para a obtenção da revisão solicitada. Anotar as
318 atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.765, de 09/06/2017.

Fl. 08

319 se. **2.4 RECURSOS. 2.4.1 Protocolo n.º:** 2016040881. **Interessado:** Técnica em Mecânica Allana
320 Rodrigues da Fonseca. **Assunto:** Solicitação de interrupção de registro da profissional Técnica em
321 Mecânica Allana Rodrigues da Fonseca. Pedido analisado pela Câmara Especializada de Engenharia
322 Industrial que indeferiu, originando a Decisão n.º CEEI/RS-0503/2016, de 19 de agosto de 2016.
323 Recurso ao Plenário interposto pela requerente. **Distribuição:** 25/01/2017. **Relator:** Cons. Carlos
324 André Bulhões Mendes. **Voto/Decisão:** Relator ausente. **3. ENCERRAMENTO.** Cumprida a pauta
325 estabelecida, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 18
326 horas e 10 minutos, convocando a próxima sessão ordinária para o dia (07/07/2017), às 16h30min.
327 Prestaram apoio administrativo na sessão os funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Franciele
328 Theisen Machado, Veridiana Harras Souza, Sandra Regina Lopes, com o apoio jurídico dos
329 advogados Luiz Jacomini Righi e Marco Antônio Carvalho Rodrigues, e do estagiário administrativo
330 Lucas Constante Mânica, e coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo,
331 Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por
332 quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.....

Engenheiro Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR
Presidente

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho ASTOR JOSÉ GRÜNER
1.º Diretor-Administrativo